



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

NÚMERO DO PROCESSO: 30.31.2016.

MODALIDADE: LEILÃO

OBJETO: LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, OBSOLETOS E SUCATEADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2016

O Senhor **FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**, Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 15 de abril de 2016**, no Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Rua Padre Vitorino, nº 521, em Cacequi-RS, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regido por este Edital.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis abaixo listados:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CONSERVAÇÃO	VALOR INICIAL
01	AUTOMÓVEL VW GOL 1.6- ANO 2011/2012-RENAVAM 411661477	ISQ 9669	BOM ESTADO	6.500,00
02	AUTOMÓVEL VW GOL 1.6- ANO 2011/2012-RENAVAM 411661477	ISQ 9648	BOM ESTADO	7.500,00
03	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY – ANO 2010/2011 – RENAVAM 272457930	IRM 0106	MOTOR FUNDIDO	6.000,00
04	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16- ANO 2010- RENAVAM 232916853	IRC 8709	REGULAR	30.000,00
05	ÔNIBUS SCANIA/CAIO MILLE L94UB- ANO 2001 – RENAVAM 766364720	IKF 2327	RUIM	9.000,00
06	ÔNIBUS M. BENZ 1113 UNIDADE ODONTOLÓGICA- ANO 1983/1984-RENAVAMK 540048763	IHG 1446	REGULAR	15.000,00
07	VW/ KOMBI ESCOLAR – ANO 2009/2010-RENAVAM 169846580	IQF 0383	BOM ESTADO	14.000,00
08	RETROESCAVADEIRA RANDOM- ANO 2008-RENAVAM 564579220	IOV 0617	BOM ESTADO	30.000,00
09	TRATOR MF 290- ANO 1999- MOTOR AVARIADO		RUIM	12.000,00
10	TRATOR AGRALE 4X4 4070 ANO 2001		REGULAR	20.000,00
11	TANQUE CAPACIDADE DE 10.000 LITROS		SUCATA	500,00
12	TANQUE COM RODAS 1500 LITROS		BOM ESTADO	1.600,00
13	REBOQUE COM CARROCERIA DE MADEIRA COM 4 RODAS		RUIM	600,00
14	PLANTADEIRA DE MELANCIA MARCA IMASA		BOM ESTADO	1.500,00
15	ROÇADEIRA HIDRÁULICA SÃO JOSE TOCADA A CARDÃ		REGULAR	2.500,00
16	CARÇAÇA DE ARADO – QUATRO DISCOS		SUCATA	200,00
17	ATOMIZADOR MONTANA 400 LITROS		REGULAR	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

18	CINCO CADEIRAS ODONTOLÓGICAS		REGULAR	1.000,00
19	TRES COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS		SUCATA	150,00
20	ARQUIVO DE AÇO DE QUATRO GAVETAS		SUCATA	40,00
21	CAIXA REVELADORA DE FILME ODONTOLÓGICO		SUCATA	35,00
22	DUAS BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS		REGULAR	95,00
23	BALANÇA PEDIÁTRICA T:920		REGULAR	65,00
24	DOIS VENTILADORES DE PÉ		SUCATA	20,00
25	ESTUFA ODONTOLÓGICA T:1043		REGULAR	145,00
26	FOCO OBSTÉTRICO T: 1338		REGULAR	100,00
27	FOCO OBSTÉTRICO T: 921		REGULAR	100,00
28	AUTO CLAVE T: 877		REGULAR	145,00
29	APARELHO DE AR CONDICIONADO T: 1838		SUCATA	110,00
30	CADEIRA GIRATÓRIA T: 1177		SUCATA	35,00
31	TRINTA KGS DE SUCATA DE FERRO		SUCATA	10,00
32	CENTO E VINTE KGS DE SUCATA DE PAPEL – FORMULÁRIO E FICHARIOS EM DESUSO		SUCATA	10,00
33	LOTE DE SUCATA DE PEÇAS DE COMPUTADOR		SUCATA	35,00
34	LOTE DE SUCATA DE TELEVISÃO		SUCATA	100,00
35	LOTE DE SUCATA DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORA		SUCATA	85,00
36	LOTE DE PNEUS USADOS- MODELOS VARIADOS		SUCATA	100,00
37	SUCATA DE AUTOMÓVEL CHEVROLET/OMEGA		SUCATA	400,00

2 – DA VISTORIA DOS BENS

Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre os dias 04 a 11 de abril deste ano, em dias de expediente da Prefeitura, no horário compreendido entre as 9 h e 15h.

- a) O local de visitação situa-se à Rua Padre Vitorino, nº 521, em Cacequi-RS, Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras deste Edital.

4 – DAS PROPOSTAS

- a) As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.
- b) Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.
- c) Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.
- d) Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para o lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5 – DO JULGAMENTO

O Critério de julgamento será de “maior preço por lote”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

6 – DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

- a) Os bens arrematados terão 20% (vinte por cento) de seu valor pago logo após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão. O restante do valor poderá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis.
- b) O pagamento por meio de cheques só será considerado efetivo após a compensação das cártulas.
- c) As custas de arrematação serão no percentual de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre o valor da arrematação, correrá por conta do arrematante, e deverá ser pago no ato, diretamente ao Leiloeiro.
- d) Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos termos do artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.
- e) Os bens só serão entregues após o pagamento integral do valor.
- f) O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar os bens.
- g) Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.
- h) Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo de entrega, o Município de Cacequi-RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.
- i) Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.
- j) O Município de Cacequi-RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Cícero Vilagram da Rosa, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula nº 174/2003.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Bento Gonçalves, nº 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0xx55) 3254-1025.

Cacequi, 24 de março de 2016.

Edital elaborado, revisado e
aprovado pela Procuradoria
Geral do Município. Em
___/___/2016.

Flávio Gilberto Dorneles Machado
Prefeito Municipal